

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07162529/2022, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **VANEIDE BEZERRA PEIXOTO**, CPF 170.353.923-00, que exerce a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, classe II, nível referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00017612, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	RS 1.699,40
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974.	RS 84,97
Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical GTMC - Lei Estadual nº 12.093/1993 c/c a Lei Estadual nº 16.141/2016	RS 1.580,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), art. 4º e seus §§ da Lei nº 16.213, de 17/04/2017, D.O.E de 19/04/2017.	RS 495,62
TOTAL	RS 3.860,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04462627/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE TUPINAMBA LINHARES CARNEIRO**, CPF 189.989.923-53, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nível referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15922419, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 02/10/2020, conforme laudo médico nº 5095123201002 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/2004 a SET/2020, cujo valor é de R\$ 1.076,90. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001001985202661, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **BIANA AIRES**, CPF 073.802.323-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13817111, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 95,16%, a partir de 29/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JAN/2002 a SET/2025, cujo valor é de R\$ 3.898,37. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001003393202617, RESOLVE CONCEDER, Art. 5º, parágrafo único, c/c o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019., à servidora **ELIZABETH MOREIRA MOTA**, CPF 791.447.994-20, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, classe II, nível referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49542216, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 07/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de NOV/2010 a DEZ/2025, cujo valor é de R\$ 1.707,76 9HUM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001003485202699, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **REGINA COELI MARQUES DE CARVALHO**, CPF 168.947.823-34, ocupante do cargo de **MEDICO**, nível referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49367619, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 66,68%, a partir de 22/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de MAI/2008 a DEZ/2025, cujo valor é de R\$ 8.096,91 (OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051006149202606, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 460.869.863-04, ocupante do cargo de **OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, classe B, nível referência VII, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19811018, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 11/10/2025, conforme laudo médico nº 6994321251223 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/2008 a SET/2025, cujo valor é de R\$ 4.295,30. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001010954202405, RESOLVE CONCEDER, Art. 5º, parágrafo único, c/c o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019., ao servidor **FRANCISCO MURILO ALVES**, CPF 141.018.073-53, que exerce a função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50010910, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a

